DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Escripta Manet"

Id:0CC5523A3FF50584

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO DO PIAUÍ
CNPJ: 06.554.315/0001-67
Praça Lizandro Deus de Carvalho, N 151- Centro
GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO CONTRATO
DECORRENTE DA ADESÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2023
PM ESPERANTINA X PM CASTELO DO PIAUÍ/PI.

Contratante: Prefeitura Municipal de Castelo do Piauí/PI, CNPJ: 06.554.315/0001-67.
Contratado: BIOTHEC LTDA, CNPJ: 23.327.964/0001-44.
Objeto: Contratação de empresa especializada para Prestação de serviço desinsetização, desratificação, descupinização, sanitização, talhamento para morcegos, limpezas de caixas de gordura e limpeza de cisternas e caixas d'água e outros para atender as necessidades do Município
Valor: R$ 357.439,50 (trezentos e cinquenta e sete mil, quatrocentos e trinta nove reais e cinquenta centavos).
Base Legal: Lei nº 8.666/93, de 21.06.93, Lei 10.520/2002.
Fonte de Recurso: FPM, ICMS, FME, FUNDEB, FMS, FMAS, ISS e outras Receitas Tributárias.
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.
Data: 15 de setembro de 2023.

JOSÉ MAGNO SOARES DA SILVA
Prefeito Municipal

Id:09FEC74984E0FED1

PREFEITURA DE PATOS DO PIAUI
RUA JOAQUIM VICENTE DE SANTANA
41522285/0001-08 Exercício: 2023

DECRETO Nº 23 , DE 25 DE AGOSTO DE 2023 - LEI N.7

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$340.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 340.000,00

02 01 01 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

59	28.843.0002.2058.0000	Patos Perto do Cidadão	50.000,00
	4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	

02 02 01 EDUCAÇÃO - OUTROS PROGRAMAS

326	12.361.0003.2011.0000	Educação ao Acesso de Todos	10.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 551 00
	551	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	
	999 000	Não se aplica	
330	12.361.0003.2012.0000	Educação ao Acesso de Todos	50.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 550 00
	550	Transferência do Salário-Educação	
	999 000	Não se aplica	

02 03 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

519	10.301.0037.2023.0000	Patos Avança em Saúde	200.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	300 000	Saúde - Despesas com ASPS	

02 04 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

731	08.244.0038.2080.0000	Cuidando Bem do Social	30.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 660 00
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	999 000	Não se aplica	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação:

02 01 04 SECRETARIA DE OBRAS

DECRETO Nº 23 , DE 25 DE AGOSTO DE 2023 - LEI N.7

02 01 04 SECRETARIA DE OBRAS

201	18.451.0039.1077.0000	Uma Agricultura e Infraestrutura Mais FORTE	-90.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 701 00
	701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	
	999 000	Não se aplica	
223	18.544.0040.1082.0000	Água ao Acesso de Todos	-20.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 701 00
	701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	
	999 000	Não se aplica	
230	18.782.0043.1065.0000	Acessebilidade para Todos	-70.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 700 00
	700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	
	999 000	Não se aplica	
240	26.782.0043.1054.0000	Acessebilidade para Todos	-160.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 700 00
	700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	
	999 000	Não se aplica	

Anulação (-) -340.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOAQUIM LOPES DOS REIS NETO
PREFEITO MUNICIPAL
349.261.863-49

VINICIUS MIRANDA SANTOS
CONTADOR
666.532.233-53

PATOS DO PIAUI, 25 de agosto de 2023

Id:089B81D12757021C

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.
SOLICITAÇÃO: Instauração de Processo Administrativo para apurar o descumprimento dos prazos nos fornecimentos do material item: 18, 112, e 203 da ARP Nº 013/2023, cujo objeto é registro de preço para aquisição parcelada e sob demanda BOMBAS E MATERIAIS para atender as necessidades dos poços e sistemas de abastecimentos de água mantidos pelas Secretarias e Fundos do Município de Pajeú do Piauí-PI, conforme especificações contidas no Termo de Referência e Edital.
EMPRESA DEMANDADA: Rednov Ferramentas LTDA, C.N.P.J. Nº: 45.769.285/0001-68.

TERMO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO E CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS PELA DEMANDADA NA ARP Nº 013/2023

Considerando que a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINITRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE PAJEÚ DO PIAUÍ é o ORGÃO GERENCIADOR DO SRP/PMP no âmbito no Município;

Considerando que o Município realizou processo licitatório na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA Nº 013/2023, para aquisição parcelada e sob demanda de bombas e materiais para atender as necessidades das secretarias e fundos municipais;

Considerando que após o encerramento da Licitação foi exarada a ARP Nº 013/2023 que constitui documento vinculativo que contém os requisitos, prazos e condições para o fornecimento do objeto;

Considerando que foi expedida no dia 11 de agosto de 2023, Autorização de Fornecimento para que a empresa Rednov Ferramentas LTDA realizasse o fornecimento dos materiais contidos na autorização;

Considerando que, decorrido o prazo de 5 (cinco) dias, conforme fixado na ARP nº 013/2023 a empresa não efetuou o fornecimento, nem tampouco apresentou qualquer justificativa para o não cumprimento da obrigação contratual;

Considerando que no dia 01 de setembro de 2023 foi reiterada a solicitação de fornecimento dos materiais e desde a notificação a empresa Rednov Ferramentas LTDA detentora dos preços registrados para o ITEM: 18, 112 e 203 não apresentou qualquer resposta a essa municipalidade;

Considerando que os materiais solicitados são essenciais para a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos de Pajeú do Piauí e o não fornecimento do objeto no prazo impede a realização dos programas e ações do Município que se utilizam do material para o seu regular funcionamento;

Considerando o descumprimento dos prazos e condições fixados no Edital PE SRP nº 013 e na ARP nº 013, para o fornecimento dos materiais objeto das autorizações enviadas a empresa detentora dos preços registrados impedindo dos poços e sistemas de abastecimento de água seu regular funcionamento, prejudicando o atendimento da população assistida.

Em face do exposto, determino a Instauração de Processo Administrativo para apurar o descumprimento dos prazos nos fornecimentos dos materiais objeto da ARP Nº 013/2023, cujo objeto é registro de preço para aquisição parcelada e sob demanda BOMBAS E MATERIAIS para atender as necessidades dos poços e sistemas de abastecimento de água mantidos pelas Secretarias e Fundo do Município de Pajeú do Piauí-PI, conforme especificações contidas no termo de referência e edital, servindo o presente despacho, como TERMO DE CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS PELO FORNECEDOR Rednov Ferramentas LTDA, para todos os ITENS, por descumprimento das obrigações assumidas, em especial por não realizar o fornecimento dos materiais no prazo estabelecido no edital e na ARP, conforme autorização contida na Cláusula 12 da ARP, que estabelece o CANCELAMENTO DO REGISTRO, no todo ou em parte, por ato unilateral da Administração, quando configuradas as hipóteses referidas no Artigo 78, incisos I a XII e XVII da Lei nº. 8.666/93;

Em face do descumprimento dos prazos e condições fixadas no Edital PE SRP nº 013 e na ARP nº 013, o presente Termo deve ser remetido a empresa Rednov Ferramentas LTDA, CNPJ: 45.769.285/0001-68 através do seu representante legal, para, querendo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, apresentar defesa prévia nos autos do Processo, contados do envio da presente Notificação, em conformidade com o princípio constitucional da ampla defesa/contraditório previsto no Art. 5º, LV da CF/88.

Assim, em face do cancelamento dos preços registrados pela empresa Rednov Ferramentas LTDA, encaminho a presente decisão e todos os seus anexos à Comissão Permanente de Licitação, para que a Pregoeira adote as providências necessárias para proceder a convocação do licitante remanescente com fins de realizar a contratação dos matérias, na forma da lei, para que não prejudique a prestação do serviço essencial a população.

Pajeú do Piauí, 18 de setembro de 2023.

ANA CLAUDIA TAVARES DOS REIS:00734194358
Assinado de forma digital por ANA CLAUDIA TAVARES DOS REIS:00734194358
Dados: 2023.09.18 11:45:50 -03'00'

Ana Cláudia Tavares dos Reis
Secretário Municipal de Administração e Planejamento